

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA

Superintendência de Administração no Amazonas

DRL/SISUP – Licitações e Contratos**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016 – SAMF/AM**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016-SAMF/AM – Prestação dos serviços continuados de mão de obra terceirizada, envolvendo a categoria profissional de **03 (três) postos de RECEPCIONISTAS e 02 (dois) postos de SECRETÁRIAS**, para atendimento das necessidades logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística da **SAMF/AM, PFN/AM e CGU/REGIONAL/AM**, incluindo todas as despesas necessárias a boa execução dos serviços, que entre si fazem a União Federal, representada pela Superintendência de Administração do MF no Amazonas e a empresa **DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, (21/03/2018), na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no 10º andar do Edifício Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas, situado na Rua Marechal Deodoro, número 27, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP nº 69005-000 - Centro, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da Divisão de Recursos Logísticos – DRL-SAMF/AM, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº. 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos – DRL/SAMF/AM, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, Artigo 69, Inciso I, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016, neste ato e, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, CNPJ nº 00.997.194/0001-41, estabelecida na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Y Nº 13 – Bairro – Nova Esperança – CEP: 69037-000 - Telefones: (092) 4101-2098/99392-9901/99222-2735, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pela Senhora **ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade número 0755548-2 – SSP/AM, C.P.F. número 242.630.012-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradora da Fazenda Nacional no Amazonas, ex-vi do disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, republicada no DOU de 06.06.94, e pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, e doravante denominada simplesmente Lei nº 8.666/93, e ainda, com o inciso IV do Artigo 5º do Decreto nº 93.237, de 08/09/86, e autorizado por despacho do Senhor Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, de conformidade com o disposto no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº **11476.000099/2016-45**, um **CONTRATO** para a prestação dos



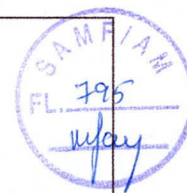
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA

Superintendência de Administração no Amazonas

DRL/SISUP – Licitações e Contratos



serviços conforme disposto no objeto a seguir, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 01/12/2016, com vigência a partir de 02/01/2017, para a repactuação dos valores ora praticados, tendo em vista a **Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária:

- **SAMF/AM:** Categoria Econômica 339039; Programa de Trabalho Reduzido 089280; PI SPOATER2000; Fonte 010000000; UO 170207, para o exercício financeiro de 2018, cabendo a responsabilidade pela emissão da Nota de Empenho e respectivo pagamento, ao SEOFI/SAMF/AM.

- **PFN/AM:** Categoria Econômica 339039; Programa de Trabalho Reduzido 128313; PI PGTERCE2000; Fonte 010000000; UO 170008, para o exercício financeiro de 2018, cabendo a responsabilidade pela emissão da Nota de Empenho e respectivo pagamento, ao SEOFI/SAMF/AM.

- **CGU/REGIONAL/AM:** Categoria Econômica 339039; Programa de Trabalho Reduzido 127505; PI A-3010; Fonte 010000000; para o exercício financeiro de 2018, cabendo a responsabilidade pela emissão da Nota de Empenho e respectivo pagamento, ao SEOFI/SAMF/AM.

PARÁGRAFO ÚNICO - NOTA DE EMPENHO – Serão promovidos os reforços necessários às Notas de Empenhos existentes, para atender as despesas deste Termo Aditivo durante o corrente exercício, a conta da Categoria Econômica, especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com a repactuação que ora se realiza, o valor mensal do Contrato que está a ser praticado em R\$ 7.371,72 (sete mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), para os serviços de **RECEPCIONISTAS**, sofrerá um acréscimo de R\$ 870,78 (oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos), passando para R\$ 8.242,50 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e o valor global passará de R\$ 88.460,64 (oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 98.910,00 (noventa e oito mil, novecentos e dez reais), correspondendo ao aumento da ordem de 11,81% (onze inteiros e oitenta e um centésimos), com efeitos financeiros contados a partir de 01/01/2018.

3.2. Com a repactuação que ora se realiza, o valor mensal do Contrato que está a ser praticado em R\$ 5.273,64 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para os serviços de **SECRETARIAS**, sofrerá um acréscimo de R\$ 483,50

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA

Superintendência de Administração no Amazonas

DRL/SISUP – Licitações e Contratos

(quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), **passando para R\$ 5.757,14** (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), e o **valor global** passará de **R\$ 63.283,68** (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), para **R\$ 69.085,68** (sessenta e nove mil, oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), **correspondendo ao aumento da ordem de 9,17%** (nove inteiros e dezessete centésimos), **com efeitos financeiros contados a partir de 01/01/2018.**

3.3. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços de **RECEPCIONISTAS**, o **valor mensal de R\$ 8.242,50** (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavo), assim distribuídos: **01 (um) posto para a SAMF/AM**, no **valor mensal de R\$ 2.747,50** (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e **02 (dois) postos para a PFN/AM**, no **valor mensal de R\$ 5.495,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

3.4. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços de **02 (dois) postos de SECRETÁRIAS para a CGU/REGIONAL/AM**, o **valor mensal de R\$ 5.757,14** (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), perfazendo o **valor global de R\$ 69.085,68** (sessenta e nove mil, oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor retroativo a ser pago à Contratada referente aos serviços de **RECEPCIONISTAS**, para o período de **01/01/2018 a 28/02/2018**, será de **R\$ 1.741,56** (hum mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor retroativo a ser pago à Contratada referente aos serviços de **SECRETÁRIAS**, para o período de **01/01/2018 a 28/02/2018**, será de **R\$ 967,00** (novecentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros contados a partir de 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

- O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado, por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

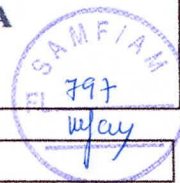
PARÁGRAFO UNICO - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial da União", na data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei, nº 8.666/93 combinado com o Parágrafo Terceiro, do art. 33 do Decreto nº 93.872/86.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA

Superintendência de Administração no Amazonas

DRL/SISUP – Licitações e Contratos**CLÁUSULA SEXTA – DA CGU/AM**

A CONTRATANTE manterá a disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Contrato para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06/02/2001.

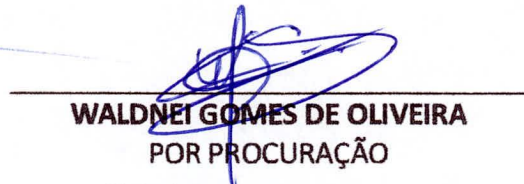
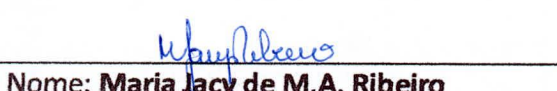
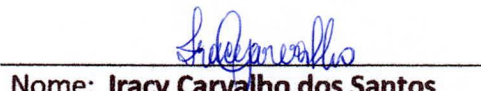
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORO

- Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária no Amazonas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que também a subscrevem.

ASSINATURAS

Manaus, 21 de março de 2018

CONTRATANTE**CONTRATADA**
CLAUDIO RODRIGUES LEALChefe da Divisão de Recursos Logísticos
SAMF/AM
WALDNEI GOMES DE OLIVEIRA
POR PROCURAÇÃODT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 00.997.194/0001-41**TESTEMUNHAS**
Nome: **Maria Jacy de M.A. Ribeiro**
CPF nº: 187.144.632-53
Nome: **Iracy Carvalho dos Santos**
CPF nº: 130.319.612-34**RATIFICAÇÃO****APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

Em: 21 de março de 2018


JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Superintendente de Administração - SAMF/AM